



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º **010/2022**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais para os conjuntos semaforicos existentes e eventual fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos novos do município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I** do Edital às fls. 241 à 346 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 491 a 492 do processo administrativo n.º 2118/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais para os conjuntos semaforicos existentes e eventual fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos novos do município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da **SETRA** e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **010/2022** e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 2118/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais para os conjuntos semaforicos existentes e eventual fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos novos do município de Araruama pelo Sistema de Registro de Preços.					
1	Serviço de manutenção preventiva, corretiva ou instalação de novos cruzamentos, com fornecimento de peças e materiais para os conjuntos semaforicos do município de Araruama. Serviço em 18 cruzamentos semaforicos implantados da marca Contransin, incluso substituição de peças danificadas de controlador semaforicos, grupos focais veiculares e pedestres, contador regressivo, acessórios diversos, assim como troca de cabeamento quando rompido, com deslocamento de equipe técnica necessária para o perfeito reestabelecimento de funcionamento necessário, em caminhão tipo munk, incluso uso materiais.	SERV / MÊS	12	Contransin	R\$ 25.847,33	R\$ 310.167,96
	VALOR DO SERVIÇO				R\$ 310.167,96	
	Fornecimento e Instalação					
2	Bolacha Led 300 Vm	Und	5	Contransin	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65
3	Bolacha Led 300 Am	Und	2	Contransin	R\$ 448,33	R\$ 896,66
4	Bolacha Led 300 Vd	Und	5	Contransin	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65
5	Bolacha Led 200 Vm	Und	16	Contransin	R\$ 353,33	R\$ 5.653,28
6	Bolacha Led 200 Am	Und	8	Contransin	R\$ 353,33	R\$ 2.826,64
7	Bolacha Led 200 Vd	Und	16	Contransin	R\$ 353,33	R\$ 5.653,28
8	Bolacha Led Pedestre Vm	Und	6	Contransin	R\$ 313,33	R\$ 1.879,98
9	Bolacha Led Pedestre Vd	Und	6	Contransin	R\$ 313,33	R\$ 1.879,98
10	Bolacha Led Pedestre com Contador Regressivo	Und	4	Contransin	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
11	Anteparo Solar tipo I	Und	10	Contransin	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
12	Anteparo Solar tipo T	Und	4	Contransin	R\$ 311,66	R\$ 1.246,64
13	Suporte Basculante 101	Und	10	Contransin	R\$ 216,66	R\$ 2.166,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

14	Suporte Simples 114	Und	10	Contransin	R\$ 216,66	R\$ 2.166,60
15	Suporte Simples 101	Und	10	Contransin	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
16	Pestana 300 mm	Und	12	Contransin	R\$ 51,66	R\$ 619,92
17	Pestana 200 mm	Und	48	Contransin	R\$ 41,66	R\$ 1.999,68
18	Pestana Pedestre	Und	10	Contransin	R\$ 41,66	R\$ 416,60
19	Mascara Seta	Und	10	Contransin	R\$ 25,00	R\$ 250,00
20	Caixa para Controlador compatível com modelo R03	Und	3	Contransin	R\$ 1.266,66	R\$ 3.799,98
21	Controlador Eletrônico de Tráfego para 12 fases compatível com modelo R04	Und	3	Contransin	R\$ 16.500,00	R\$ 49.500,00
22	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 fases compatível com modelo R03	Und	6	Contransin	R\$ 6.696,20	R\$ 40.177,20
23	Placa CPU compatível com modelo R04	Und	2	Contransin	R\$ 3.375,00	R\$ 6.750,00
24	Placa de Potência compatível com modelo R04	Und	4	Contransin	R\$ 3.098,00	R\$ 12.392,00
25	Placa GPS compatível com modelo R04.	Und	2	Contransin	R\$ 3.757,00	R\$ 7.514,00
26	Placa fonte compatível com modelo R04.	Und	1	Contransin	R\$ 3.234,25	R\$ 3.234,25
27	Rack para Controlador compatível com modelo R03.	Und	2	Contransin	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
28	Placa CPU compatível com modelo R03	Und	6	Contransin	R\$ 1.570,00	R\$ 9.420,00
29	Placa Potência compatível com modelo R03	Und	10	Contransin	R\$ 1.333,33	R\$ 13.333,30
30	Placa Opcional Completa com Sincronismo GPS compatível com modelo R03	Und	2	Contransin	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
31	Central inteligente via web para controle e monitoramento de controladores em tempo fixo compatíveis com sistema existente.	Mês	12	Contransin	R\$ 9.446,66	R\$ 113.359,92
32	Semipórtico semaforico revestido em ACM com repetidor 3 x 200 MM.	Und	4	Contransin	R\$ 20.533,33	R\$ 82.133,32
33	Braço projetado retangular revestido em ACM com focos 4 x 300 MM.	Und	4	Contransin	R\$ 10.933,33	R\$ 43.733,32
34	Lombada eletrônica digital com mostrador numérico de LED.	Und	2	Contransin	R\$ 20.086,66	R\$ 40.173,32
35	Totem pedestre com contador regressivo.	Und	4	Contransin	R\$ 6.533,33	R\$ 26.133,32
36	Coluna simples 114 MM padrão CET rio para fixar 1 braço projetado.	Und	10	Contransin	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
37	Braço projetado 101 MM padrão CET rio para fixar em coluna 114 MM.	Und	10	Contransin	R\$ 2.933,33	R\$ 29.333,30
38	Coluna simples 101 MM padrão CET rio para pedestres.	Und	12	Contransin	R\$ 2.598,66	R\$ 31.183,92
39	Coluna extensora 88 MM padrão CET rio.	Und	12	Contransin	R\$ 969,00	R\$ 11.628,00
40	Grupo focal principal com contador regressivo digital.	Und	6	Contransin	R\$ 6.333,33	R\$ 37.999,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

41	Grupo focal principal tipo I 3 x 200 MM de led.	Und	20	Contransin	R\$ 2.126,66	R\$ 42.533,20
42	Grupo focal repetidor tipo I 3 x 200 MM de led.	Und	20	Contransin	R\$ 1.933,33	R\$ 38.666,60
43	Grupo focal pedestre convencional.	Und	20	Contransin	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
44	Botoeira sonora padrão resolução CONTRAN n 704/17.	Und	12	Contransin	R\$ 3.310,00	R\$ 39.720,00
45	Placa Dezena / Unidade para Contador Regressivo	Und	4	Contransin	R\$ 3.348,33	R\$ 13.393,32
46	Caixa para padrão medidor de energia.	Und	2	TAF	R\$ 4.003,33	R\$ 8.006,66
47	Cabo PP 4 x 1,5mm	m	900	Vathisa	R\$ 14,33	R\$ 12.897,00
48	Cabo PP 3 x 1,5mm	m	300	Vathisa	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
49	Cabo PP 2 x 1,0mm	m	300	Vathisa	R\$ 11,53	R\$ 3.459,00
50	Cabo PP 2 x 2,5mm	m	180	Vathisa	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
51	Nobreak Outdoor Semafórico com gabinete Ip 66 com autonomia para 8 horas,	Und	2	NHS	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
52	Nobreak 700VA com autonomia para 2 horas.	Und	2	NHS	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,66
53	Eletroduto corrugado 2" PEAD.	M	200	Kanaflex	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00
54	Kit aterramento para controlador.	Kit	20	Intelli	R\$ 423,00	R\$ 8.460,00
55	Caixa de passagem com tampa 40 x 40 x 40.	Und	12	Fuminas	R\$ 449,66	R\$ 5.395,92
56	Armação Rex com Roldana	Und	36	ATN	R\$ 41,66	R\$ 1.499,76
	VALOR DO MATERIAL	R\$ 911.832,03				
	VALOR TOTAL	R\$ 1.222.000,00				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ N°: 00.390.052/0001-11	Telefone:	
Endereço: Av. Quinto Centenário do Brasil, n° 1555, Chácara General Banda		
Cidade: Três Corações	UF: MG	CEP: 37.414-000
Endereço Eletrônico: contransin@contransin.com.br		
Representante: Luiz Eduardo Feix Ferreira		
RG n° 00671244513/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: MG	CPF: 088.435.317-60	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SETRA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **010/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **010/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **010/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SETRA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 010/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 010/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 010/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 2118/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Luiz Eduardo Feix Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: